

## EDITAL Nº158, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### **CURSO DE EXTENSÃO “Educação Bilíngue de Surdos: especificidades da prática pedagógica bilíngue e bicultural”**

A Diretora-Geral do Campus Palmas, do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR nº 233, de 09/02/2024, publicada no DOU em: 14/02/2024, Edição: 30, Seção: 2, Página: 23; torna público o Processo Seletivo para ingresso de cursistas no CURSO DE EXTENSÃO “Educação Bilíngue de Surdos: especificidades da prática pedagógica bilíngue e bicultural”, turma 2024.

#### **1 DO CURSO**

1.1 O Curso é fruto de parceria realizada entre o IFPR e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - Secadi/MEC e será ofertada por meio da Rede Nacional de Formação Continuada de Profissionais da Educação - Programa Renafor.

1.2 O Curso tem por público-alvo professores, gestores e profissionais vinculados à educação básica da rede pública atuantes no estado do Paraná (esferas municipal, estadual e federal), incluindo também os profissionais vinculados às escolas bilíngues conveniadas.

1.3 O curso, de caráter introdutório, é destinado a professores, gestores e profissionais da educação básica que desejam iniciar sua formação na temática da educação bilíngue de surdos e abordará a teoria e as concepções da modalidade de Educação Bilíngue de Surdos.

1.4 O curso possui carga horária total de 90 (noventa) horas, sendo 24 horas presenciais e 66 horas na modalidade à distância.

1.5 O curso será ofertado no período de setembro a dezembro de 2024, conforme cronograma descrito no item 3.

1.6 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para o campus Palmas.

1.7 O curso é gratuito, não possuindo cobrança de mensalidades e taxas de matrícula.

1.8 As aulas serão ministradas nos sábados, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

1.9 As atividades presenciais serão ofertadas nas dependências do Campus Palmas, localizado na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, Bairro Universitário PRT 280.

1.10 O curso tem como objetivos:

I - Capacitar os participantes para a abordagem multidisciplinar da temática “Educação Bilíngue de Surdos: especificidades da prática pedagógica bilíngue e bicultural”, tanto em projetos educacionais como em outras áreas profissionais, contribuindo para a formação ética e cidadã;

II - Contribuir para a formação de uma comunidade de professores e pesquisadores engajados no campo da Educação Bilíngue de Surdos;

III - Estimular a pesquisa, o registro e a divulgação das práticas pedagógicas relacionadas às questões da Educação Bilíngue de Surdos nas instituições de ensino do Estado do Paraná;

IV - Atuar na promoção da equidade na educação pública brasileira;

V - Realizar uma análise crítica da Educação Bilíngue de surdos em escala global e no contexto específico do Brasil;

VI - Desenvolver ação de formação continuada de profissionais do magistério da educação básica em atendimento às demandas da sociedade e aos objetivos da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica;

VII - Contribuir com o processo de educação bilíngue de surdos e educação inclusiva no âmbito das instituições de ensino públicas paranaenses, por meio de ações realizadas pelo Instituto Federal do Paraná.

## 2 DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário específico, disponível no endereço <https://forms.gle/iJdpYZbXwbWKuoX99>, no período de 14 de agosto até às 23h59min do dia 06 de setembro de 2024.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher as informações solicitadas e anexar os seguintes documentos digitalizados em formato .PDF:

I - cópia do RG (ou carteira de habilitação)

II - cópia do CPF (ou carteira de habilitação);

III - comprovante de residência;

IV - documento comprobatório de vínculo com a rede pública de educação (contracheque ou declaração).

2.3 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos solicitados.

2.4 Em caso de envio de mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição enviada.

2.5 A seleção para as vagas ocorrerá por ordem de inscrição e deverá atender os requisitos conforme este Edital.

2.6 O resultado dos candidatos selecionados será publicado conforme cronograma descrito no item 3.

2.7 A divulgação dos inscritos estará disponível no endereço eletrônico: (<https://ifpr.edu.br/palmas/>).

2.8 Os candidatos selecionados deverão confirmar sua matrícula conforme cronograma descrito no item 3.

2.9 Será constituída lista de espera para as vagas, caso haja desistência ou não confirmação de matrícula dos cursistas.

### 3 CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	14/08//2024 até 06/09/2024	<a href="https://forms.gle/iJdpYZbXwbWKuoX99">https://forms.gle/iJdpYZbXwbWKuoX99</a>
Publicação dos inscritos	09/09/2024	<a href="https://ifpr.edu.br/palmas/">https://ifpr.edu.br/palmas/</a>
Confirmação de matrícula	10 a 12/09/2024	Conforme orientações na publicação dos inscritos
Aula inaugural	Data a ser divulgada pela coordenação do curso	Transmissão Youtube
Período de execução do curso	21 de setembro a 14 de dezembro de 2024	Conforme orientações a serem enviadas no momento da matrícula

3.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das datas relativas ao cronograma deste Edital e de suas retificações, se houver, no endereço eletrônico (<https://ifpr.edu.br/palmas/>).

### 4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Será eliminado, em qualquer época do curso, o candidato que houver apresentado documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos.

4.2 Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.

4.3 Terá direito ao certificado de conclusão do curso o cursista que obtiver o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

4.4 Não haverá abono de faltas, qualquer que tenha sido o motivo de ausência, exceto em casos previsto pelo Decreto-Lei nº 715/1969, o qual altera dispositivo da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar).

4.5 O estudante poderá justificar suas faltas nas seguintes condições:

I - Apresentação de atestado médico contendo o CID, o CRM do médico responsável e a assinatura.

II - Apresentação de convocação pelo Poder Judiciário ou Justiça Eleitoral.

III - Ante prévia autorização da Coordenação de curso em conjunto com o professor para participação de simpósios, seminários, congressos, aulas extraordinárias, participação em comissões instituídas pela Instituição e outras atividades similares sempre que houver correlação com o seu curso, atentando à entrega do comprovante de participação após o evento.

4.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenação de curso, no âmbito de sua competência.

4.7 Mais informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico (<https://ifpr.edu.br/palmas/>), Secretaria Acadêmica do Campus Palmas, ou ainda pelo e-mail [dieppi.palmas@ifpr.edu.br](mailto:dieppi.palmas@ifpr.edu.br).

Palmas, 14 de agosto de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELA CABREIRA GEHLEN, DIRETOR(a)**, em 14/08/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3121947** e o código CRC **B995C5CF**.

---

Referência: Processo nº 23411.013016/2024-21

SEI nº 3121947

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PALMAS/DG/IFPR/PALMAS-DG/PALMAS  
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto S/N, Trevo da Codapar Palmas - PR | CEP CEP 85555-000 - Brasil